

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Data e horário:** Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 08h30min.

**Presença:** Presentes estavam: **LIGIAN REGINA KALVON** e **NÍVIA CARLA DA FONSECA**, representantes eleitas dos servidores ativos, **ALIETE RAMOS TEODORO BUENO**, representante eleita dos servidores inativos **ADEMIR PEREIRA**, representante nomeado do Poder Executivo e **REGINALDO APARECIDO NAVES**, representante nomeado do Poder Legislativo.

**Ordem do dia:**

1. **Elaboração de Parecer do Fiscal - JULHO de 2019.**
2. **Elaboração de Documento a ser encaminhado à Diretoria Executiva, Tribunal de Contas de SP, Presidente da Câmara Municipal, Procuradoria de Justiça de Paulínia e ao Chefe do Executivo.**

**Item 1 da ordem do dia** – O conselho fiscal elaborou Parecer do conselho Fiscal referente a análise contábil de julho de 2019 a ser encaminhado à Diretoria Executiva e Conselho Administrativo.

**Item 2 da ordem do dia** – O conselho discutiu os pontos a serem relacionados na documentação a ser encaminhada a Diretoria Executiva do instituto, ao Tribunal de Contas do Estado de SP, ao Presidente da Câmara Municipal, à Procuradoria de Justiça de Paulínia e ao Chefe do Executivo sendo eles: **1) Dívida Previdenciária Patronal** - Parte da contribuição previdenciária patronal dos valores de auxílio doença no período de novembro/2014 a dezembro/2016 incluindo 13º salário; contribuição previdenciária patronal dos meses de janeiro a dezembro/2015 incluindo 13º salário e contribuição previdenciária patronal dos meses janeiro a maio e de agosto a dezembro/2016 incluindo 13º salário, totalizando até 30/08/2019 o montante de **R\$ 66.962.693,21** (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos); **2) Fundos Ilíquidos** - Segundo dados apurados nos meses de abril, maio e junho/2019, o valor total aproximado em investimentos nos **fundos ilíquidos é de R\$ 341.965.352,90** (trezentos e quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), representando 27,4% do patrimônio líquido da Autarquia. Embora O trabalho de recuperação dos fundos ilíquidos venha sendo realizado pelos servidores da Autarquia, através do Comitê de Investimentos, conforme portaria nº 22/2019, conseguindo grandes resultados, este conselho quer acompanhar desenrolar das investigações bem como a responsabilização dos envolvidos nessas aplicações financeiras; **3) CRP Judicializado:** O CRP foi obtido via judicial, conforme Certificado de Exclusão de Irregularidade nº 986831 – 164574, com validade até 08/10/2019. Para a emissão do mesmo, tanto o Ente (Prefeitura) como o RPPS (Pauliprev) devem estar em dia com suas obrigações, conforme

disciplinado na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, dentre as quais o **repasso integral dos valores das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS**, fator este que temos conhecimento estar pendente; **4) Déficit Atuarial**: Embora a análise mensal das receitas/despesas do Instituto apresente superávit, a Reavaliação Atuarial 2018 apresenta Déficit Atuarial no valor de **R\$ 1.817.962.213,73** (Um bilhão, oitocentos e dezessete milhões, novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos). Aliado a isso, observamos que o Executivo pouco contrata e/ou repõe servidores efetivos desligados por motivo de aposentadoria ou exoneração espontânea, onde no período de janeiro/2019 a agosto/2019, ocorreram 98 (noventa e oito) desligamentos contra 08 (oito) nomeações de servidores efetivos, conforme publicações no semanário oficial do município. Outro fator preocupante foi a promulgação das Leis Complementares nº 65 e 66, ambas de 27/12/2017, que tratam do PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério e Quando Geral sem realização de impacto pelo Pauliprevi para aplicação das leis aos servidores aposentados com paridade (art. 3º da EC 47/2005 ou art. 6º da EC 41/2003) e tão pouco, indicação de fonte de custeio. Nesse item será anexado planilha do instituto com o impacto de julho de 2018 a agosto de 2019; **5) Glosas**: O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem glosando as aposentadorias dos servidores aposentados com paridade (art. 3º da EC 47/2005 ou art. 6º da EC 41/2003) por um simples motivo, divergência entre as Leis Complementares nº 17 e 18, ambas de 09/10/2001. Para a regularização dessa situação, foi constituído Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de alteração dos citados artigos, conforme Decreto nº 7609, de 15/08/2019, com prazo de 90 (noventa) dias para apresentar sugestões de alteração do dispositivo legal para o Chefe do Poder Executivo.


**Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, que lida e aprovada foi assinada pelos conselheiros presentes.

Paulínia, 17 de setembro de 2019.

  
**LIGIAN REGINA KALVON**  
Conselheira Fiscal

  
**NÍVIA CARLA DA FONSECA**  
Conselheira Fiscal

  
**ALIETE RAMOS TEODORO BUENO**  
Conselheira Fiscal

  
**ADEMIR PEREIRA**  
Conselheiro Fiscal

  
**REGINALDO APARECIDO NAVES**  
Conselheiro Fiscal

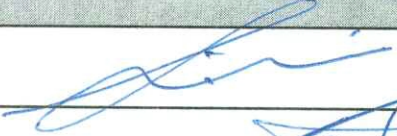


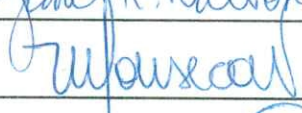




Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

**LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO FISCAL**  
**17 de setembro de 2019 – 09:00 horas - Sede PAULIPREV**

**Reunião Ordinária**

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	ADEMIR PEREIRA	
2	REGINALDO APARECIDO NAVES	
3	LIGIAN REGINA KALVON	 Ligian R. Kalvon
4	NÍVIA CARLA DA FONSECA	 Nívia Carla da Fonseca
5	ALIETE RAMOS TEODORO BUENO	